



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 3.010/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (INCLUI ELEMENTO DE DESPESA), REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei de Meios vigente, no valor de R\$ 52.549,74 (Cinquenta e dois mil, quinhentos quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), com a seguinte denominação:

07.02.10.301.0047.1.041 – PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO UBS- AMPLIACAO VILA BENDER (META 07.07)
3.3.20.93.00.01 – Restituição de Transferências e Convênios Recebidos da União.....R\$ 14.759,28

07.02.10.301.0047.1.042 – PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO DE UBS – CRISSIUMAL AMPLIAÇÃO (META 07.07).
3.3.20.93.00.01 – Restituição de Transferências e Convênios Recebidos da União.....R\$ 37.790,46

Art. 2º - Servirão de recursos para atendimento da suplementação do artigo anterior, rendimento de aplicação financeira no exercício de 2013 em Recurso Vinculado nº 4935.02 – Programa Requalificação de UBS – Ampliação Vila Bender no valor de R\$ 490,47 (quatrocentos e noventa reais e quarenta e sete centavos), recurso vinculado nº 4935.03- Programa Requalificação de UBS – Crissiumal – Ampliação no valor de R\$ 1.255,81 (Hum mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos) e redução da seguinte dotação orçamentária:

07.02.10.301.0047.1.014 – CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE REC. FUNASA (META07.07)
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.....R\$ 36.534,65

07.02.10.301.0047.1.041 – PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO UBS- AMPLIACAO VILA BENDER (META 07.07)
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.....R\$ 14.268,81



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir no exercício de 2014 os Créditos Especiais do artigo 1º pelo seu saldo financeiro disponível em 31 de dezembro de 2013.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 de dezembro de 2013.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração